

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA -EIV

Proprietário do Empreendimento: **Nuno Alvares Santos Silva**

Atividade:

LOJA DE VEÍCULOS - VENDA DE NOVOS



O presente documento, denominado "Estudo de Impacto de Vizinhanc-EIV", foi elaborado em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PMBV, condicionadas pela lei municipal 926/2006, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do município de Boa Vista, objetivando a regularização da atividade de construção civil, Construção do empreendimento de Lojas de venda de veículos novos, localizada na Av. Ville Roy , lote 201 quadra nº 45, bairro Canarinho, nesta cidade. Portanto tal estudo vai promover a realização de uma atividade ambientalmente correta.

A implantação, execução e cumprimento de todas as medidas mitigadoras e compensatórias, descritas neste estudo, são de responsabilidade única do empreendedor.

1 INFORMAÇÃO SOBRE OS RESPONSÁVEIS

1.1 INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE

Proprietário: Nuno Alvares Santos Silva

CPF:297.894.862-00

Endereço: Av. Gal. Ataíde Teive, 902, Bairro Mecejana

Município: Boa Vista-RR

CEP: 69.304-360

1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Responsável técnico: João Nelson P. Marques Vicente

Registro: CREA-RR 0000A72591

Endereço: Rua Rui Barbosa,n.481-Mecejana

Telefone:(95)98117-0019

2-INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O empreendimento é parte dos investimentos realizados pelo empreendedor em Roraima, focando em projetos comerciais.

A aquisição do lote em questão surgiu de uma oportunidade de novos investimentos, devido às características do bairro Canarinho como bairro de passagem de número exponencial de veículos em circulação. Nesse sentido, foi necessário aproveitar o momento, considerando que este trecho da avenida apresenta um eixo comercial com grandes oportunidades. Este estudo é um instrumento que complementa



e subsidia os órgãos públicos quanto à necessidade de implantação de atividades de relevante impacto ambiental nos municípios, apresentando medidas mitigadoras e compensatórias para a implantação dessas atividades. Dentre os conceitos sobre o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança).

O Estatuto da Cidade estabelece que o EIV deve ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade sobre a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- a) Adensamento populacional;
- b) Equipamentos urbanos e comunitários;
- c) Uso e ocupação do solo;
- d) Tráfego.

Em termos municipais, a Lei nº 926, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Boa Vista, define as atividades e estabelecimentos que necessitam de um EIV para serem licenciados. A própria legislação municipal, em seu art. 34, apresenta mais um conceito:

"Art. 34-Entende-se por Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança-EIV o instrumento que reúne o conjunto de estudos destinados à identificação e à avaliação dos impactos negativos e positivos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade na qualidade de vida da população residente no local e nas proximidades, com o objetivo de estabelecer medidas que propiciem a redução ou eliminação dos possíveis impactos negativos potenciais ou efetivos."

Diante do exposto, o objetivo deste documento é apresentar o EIV referente à obra comercial/construção da Loja de Veículos - Revenda de novos, considerando os requisitos legais e propondo medidas para a redução dos impactos negativos, tanto na fase de implantação quanto na fase de operação do empreendimento.

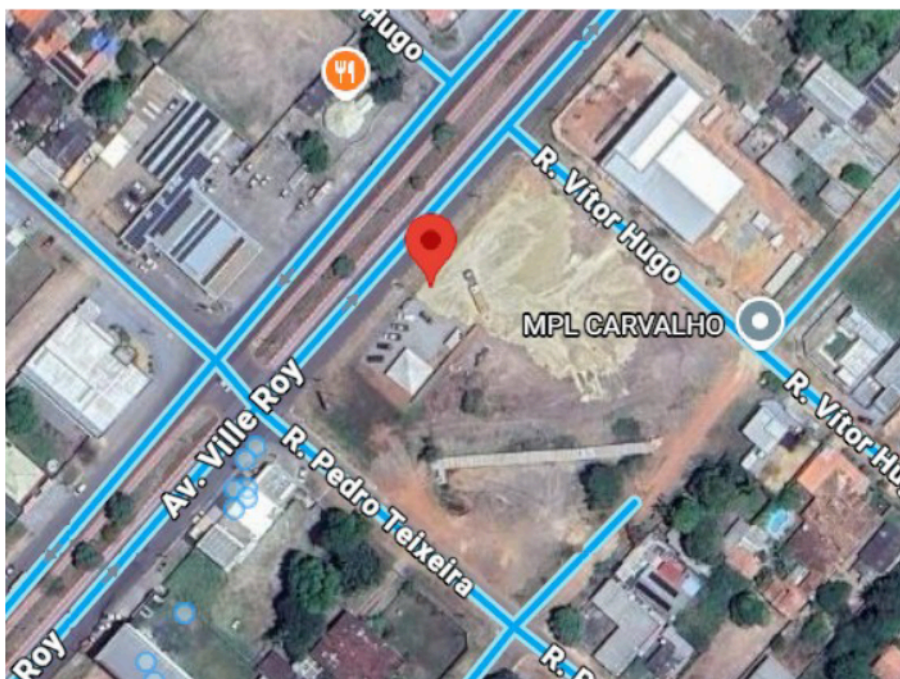
3.CARACTERIZAÇÃO DA AREA DO EMPREENDIMENTO

3.1 Localização e acesso:

A loja de revenda de veículos, objeto deste estudo, será implantada na Avenida Ville Roy, lote 201, Bairro Canarinho, no município de Boa Vista/RR, capital do Estado de Roraima, em área urbana e comercial, onde será implantado o empreendimento, além de ser circundado por outros empreendimentos.

A avenida Ville Roy é considerada um novo eixo comercial, em sua extensão, tem comércio, instituições, clínicas e residências unifamiliares, possui infraestrutura como pavimentação, com rede elétrica, iluminação pública, rede de esgoto, abastecimento de água, sinalização etc.

A definição do local do projeto foi definida através da seguinte coordenada geográfica: 2° 50'12.4"N 60° 39'31.2"W. O empreendimento possui 1.811,27 m² de área construída, área total do terreno 3.721,25 m².



O acesso do empreendimento será pela avenida Ville, tendo em vista que o sentido da via é mão dupla.

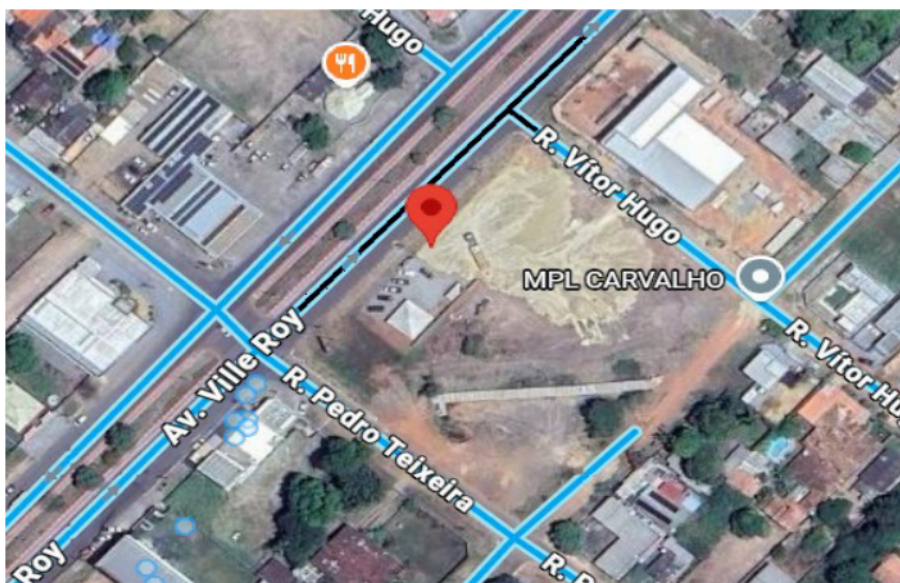


Figura 2: Acessos ao empreendimento partindo da Avenida Ville Roy diversos pontos da cidade (Linha preta) e em vermelho a marcação do lote.

3.2 Da Área de Influência.

Área de influência está relacionada de acordo com os impactos procedentes desde a atividade inicial até a sua atividade fim que se caracteriza com sua atividade de operação. Portanto, a área de influência apresente duas características, direta e indireta.



3.2.1 Influência Indireta.

A área indireta esta relacionada as áreas urbanas e rural do município de Boa Vista – RR.

Vale ressaltar que as áreas urbanas consolidadas do município já sofreram e estão sofrendo frequentes alterações antrópicas relacionadas ao desenvolvimento da cidade, um dos maiores exemplo são as inúmeras obras em Boa Vista.

Logo este estudo tratará com maior ênfase o diagnóstico ambiental da área de influência direta com o objetivo de apresentar medidas mitigadoras e compensatórias que a atividade requer.

3.2.2 Influência Direta.

A área de Influência Direta está indicada pela própria demarcação das coordenadas geográficas da área do empreendimento bem como a delimitação em um raio de 200 metros a partir dos limites do empreendimento.

No diagnóstico da área de influência direta serão abordados os aspectos físicos e bióticos da área do empreendimento. Entretanto não será descartado a caracterização do recurso hídrico mais importante da área e o mais próximo do empreendimento.

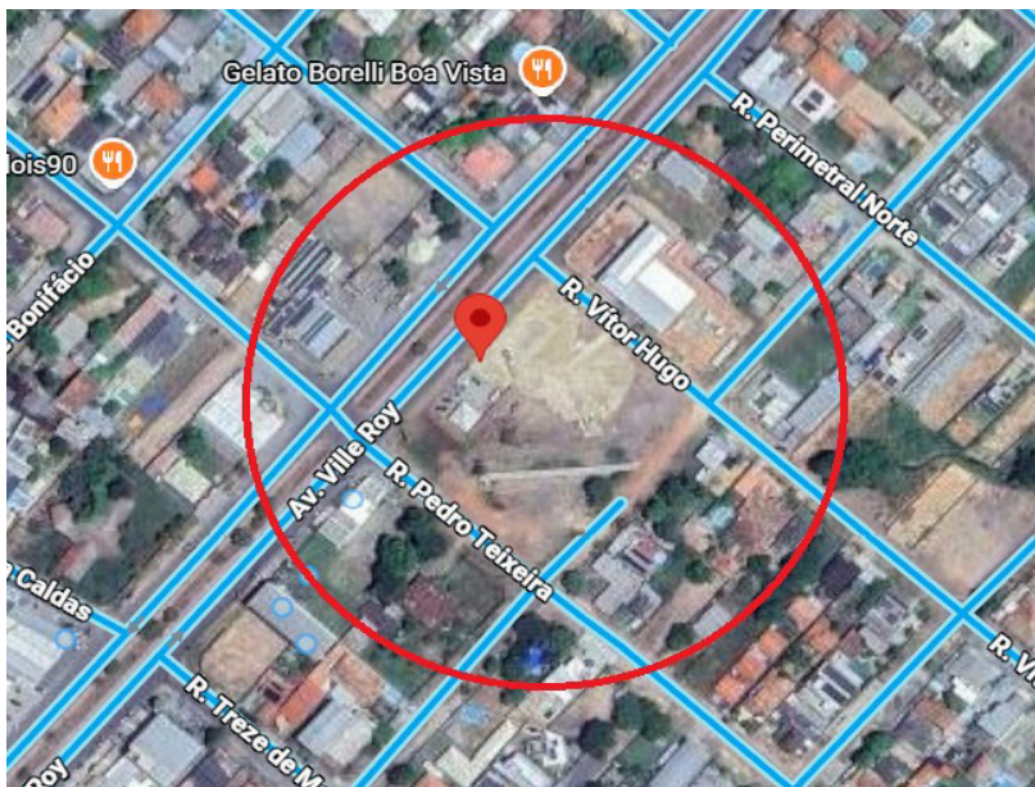


Figura 3: Círculo em vermelho demonstra a Área de Influência Direta no raio de 200 metros a partir da divisa do empreendimento.

3.2.3 Diagnóstico Ambiental da área de Influência Direta.

Considerando que a área de influência direta está dentro da área de influência indireta os estudos mostram que o diagnóstico ambiental, do meio físico, apresenta características encontradas no município de Boa Vista.

O município de Boa Vista, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), localiza-se a centro-leste do Estado de Roraima, na mesorregião Norte e microrregião Boa Vista, situado nas coordenadas geográficas 60° 40'24" de longitude Oeste e 02°49'11" de latitude Norte. Possui uma população de 485.400 habitantes, altitude de 85 metros em relação ao nível do mar, limitando-se ao norte com o município de Amaraji; ao sul com o município de Mucajai e Cantá; a leste com Normandia e Bonfim e a oeste com Alto Alegre. Visto que o empreendimento está localizado em área urbana consolidada, apresentamos sucintamente as informações do clima, hidrologia, relevo, pedologia, geomorfologia e vegetação do município e área de estudo.

Meio Físico

Clima - O clima da região onde está localizada Boa Vista é caracterizado, segundo KOPPEN, como Tropical úmido do tipo "A", do subtipo AW: Clima Tropical chuvoso com predomínio de savanas; é quente e úmido com estação chuvosa no verão; o mês mais seco apresenta precipitação pluviométrica inferior a 60 mm. A temperatura média anual registrada em Boa Vista é de cerca de 28.7 °C, sendo a amplitude térmica por volta de 3 °C" enquanto que as precipitações médias anuais são de aproximadamente 1.685 mm. O período de maior precipitação pluviométrica corresponde entre os meses de abril a agosto, enquanto o período seco vai de setembro a março, sendo os meses de junho e julho os mais chuvosos e fevereiro o mais seco. A umidade relativa na região apresenta valores bastante elevados, com valores máximos de 90% nos meses de junho e julho e mínimo de 53% nos meses de janeiro a março.

Hidrologia - O Município de Boa Vista possui grandes e importantes drenagens, com destaque para o rio Branco e seus formadores, que são os rios Uraricoera e Tacutu. Além destes, também fazem parte de sua rede hidrográfica, trechos dos rios Surumu e Mucajai, e ainda o rio Cauamé que corta transversalmente o Município.

A bacia do Rio Branco domina praticamente toda a área do Estado e é o principal componente do sistema hidrográfico de Boa Vista, com o rio Cauamé, seu principal afluente, ela margem direita. O regime hidrográfico da bacia do Rio Branco é definido por um período de cheia, nos meses de março a setembro, sendo a maior enchente no mês de junho. No período seco, o nível da água baixa consideravelmente, impossibilitando, inclusive, a navegação no baixo rio Branco.

Relevo - O município de Boa Vista apresenta superfície predominantemente plana (90%), tendo relevo suavemente ondulado (10%), incluindo áreas de planície fluvial inundável.

Pedologia - O solo predominante no município de Boa Vista é o LATOSSOLO AMARELO, associados a ARGISSOLO AMARELO, cujo origem são sedimentos argilo-arenosos de formação Boa Vista, aparece com mais frequência na área de lavrado. Fica bem caracterizado no mapa de zoneamento ecológico-econômico realizado pelo CRPM.

Geologia/Geomorfologia - Era Cenozoica, Formação Boa Vista (Areias e argilas semiconsolidadas) e Cobertura recente (sedimentação moderna); Era Mesozoica: Complexo Vulcânico Apoteri (Basaltos, andesitos e diques Básicos); Superfície de Aplanamento Rio Branco (pediplano Rio Branco-Rio Negro); Planaltos; Planícies fluviais



de inundação periódicas e por depósitos eólicos residuais de Roraima Boa Vista é uma cidade plana e calma, possui avenidas grandes e ruas largas que comportam 63,32% da população do Estado, concentrando, ainda, 72,83% do Produto Interno

Bruto Estadual (SEPLAN, 2010). Segundo dados, o município de Boa Vista é composto de 66 bairros, a saber: Aeroporto, Alvorada, Araceli Souto Maior, Asa Branca, Bela Vista, Buritis, Cacari, Caimbé, Calungá, Cambará, Canarinho, Caranã, Cauamé, centenário, **Centro (local onde será implantado o empreendimento)**, Cidade Satélite, Murilo Teixeira Cidade, Cinco de Outubro, Cinturão Verde, Conjunto Cidadão, Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Bairro Dos Estados, Doutor Airton Rocha, Doutor Silvio Botelho, Doutor Silvio Leite, Equatorial, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Jardim Primavera, Jardim Tropical, Jôquei Clube, Liberdade, Marechal Rondon, Mecejana, Nossa Senhora Aparecida, Nova Canaã, Nova Cidade, Olímpico, Operário, Paraviana, Pintolândia, Piscicultura, Pricumã, Raiar do Sol, Said Salomão, Santa Luzia, Santa Tereza, São Bento, São Francisco, São Pedro, São Vicente, Senador Hélio Campos, Tancredo Neves, Treze de Setembro, Trinta e um de Marco e União entre outros. Boa Vista concentra a maioria das escolas públicas e particulares do estado, além de cursinhos intensivos e faculdades.

Boa Vista conta com um transporte público deficiente, devido à insuficiência de ônibus. A população também costuma utilizar táxis e as conhecidas "lotações" (táxi-lotação), modalidade existente em poucas cidades brasileiras.

A cidade dispõe do pequeno, porém moderno e muito eficiente Aeroporto Internacional Atlas Brasil Cantanhede, que é atendido pelas companhias LATAM, GOL e Azul.

Cidade planejada e de largas avenidas, Boa Vista ainda assim começa a ter congestionamentos cada vez mais intensos, especialmente no Centro e em algumas vias da periferia. Além disso, Boa Vista ocupa uma desconfortável posição no ranking das cidades mais violentas no trânsito. O número de vítimas fatais é bastante expressivo por causa de acidentes de trânsito, sobretudo nas rotatórias. A Rodoviária Internacional José Amador de Oliveira-Baton liga a cidade a outras do interior de Roraima, ao Amazonas, à Guiana e à Venezuela. Atuam no trecho as empresas Amatur, Eucatur e Asatur.

As quatro rodovias principais que cruzam Boa Vista são:

- BR-401-Ligando Boa Vista ao município de Bonfim, até a fronteira com a Guiana;
- BR-174-Desde Manaus ao município de Pacaraima, até a fronteira com Venezuela;
- RR-205-Ligação com o município de Alto Alegre;
- RR-319-Importante via agrícola, estendendo-se em meio a grandes propriedades nos municípios do norte do estado.

Boa Vista dispõe de um grande anel viário, o Contorno Oeste Otomar de Souza Pinto, com extensão de quase 30 quilômetros. As principais pontes a cortar a cidade são a dos Macuxis e do Rio Cauamé.

Apesar da ligação histórica da cidade de Boa Vista com o rio Branco, atualmente a cidade não conta com um porto fluvial expressivo, tendo apenas embarcações pesqueiras, turísticas ou de lazer. Também inexistente sistema ferroviário na capital.

A produção primária está assentada na pecuária e na cultura do arroz de sequeiro não sendo está tão expressiva em relação ao montante da produção estadual, o que não acontece com o arroz irrigado. Outras culturas de importância são as de soja e milho. O extrativismo no município é insignificante.

O setor secundário abriga quase totalidade da produção industrial do Estado, tendo como principais ramos: madeireiros, metalúrgico, alimentos, oleiro-cerâmico e construção civil.

3.2.4 Recurso Hídrico.

O Município de Boa Vista possui grandes e importantes drenagens com destaque para o Rio Branco.

O Rio Branco apresenta seus formadores, que são os rios Uraricoera e Tacutu. Além deles, também fazem parte de sua rede hidrográfica, trechos dos Rios Surumu e Mucajai, e ainda o rio Cauamé que corta transversalmente o Município.

A bacia do Rio Branco domina praticamente toda a área do Estado e é o principal componente do sistema hidrográfico de Boa Vista, com o rio Cauamé, seu principal afluente, pela margem direita.

O regime hidrográfico da bacia do Rio Branco é definido por um período de cheia, nos meses de março a setembro, sendo a maior enchente no mês de junho. No período seco, as águas baixam consideravelmente, impossibilitando, inclusive, a navegação no baixo Rio Branco.

A área de influência direta do empreendimento não apresenta nenhum recurso hídrico, todos os recursos hídricos estão na área de influência indireta. O recurso hídrico mais próximo ao empreendimento é o Rio Branco, com distância de aproximadamente 800 metros.

3.2.5 Da Vegetação.

A área do empreendimento possui ação antrópica, já habitada, fazendo parte da área de influência Indireta, formada pelo bioma denominado Savana.

As savanas (Lavrados) de Roraima estão situadas no extremo Norte da Amazônia Brasileira, compondo uma área aproximada de 40.000 km², distribuída em diferentes fitofisionomias distintas pelo relevo, tipo de solo e densidade de indivíduos arbóreos e arbustivos.

O clima típico dessas savanas é o tropical moncônico do tipo Awi pela classificação de Köppen, com altas temperaturas médias durante o ano e estação seca acentuada, com pico entre dezembro e março.

As savanas são vegetações típicas de locais com estação seca bastante longa, queimadas constantes, ocorrem em regiões de clima tropical como, também, em transição para outros tipos de biomas (no Brasil, faz transição com todos os outros biomas exceto os pampas). Caracteriza-se basicamente por uma vegetação de gramíneas



(herbácea), árvores de pequeno porte e arbustos, possuindo uma elevada resistência ao fogo.

3.2.6 Da Fauna

Na área de influência indireta do projeto, segundo relatos dos moradores que ocupam as proximidades, observam-se as seguintes espécies animais:

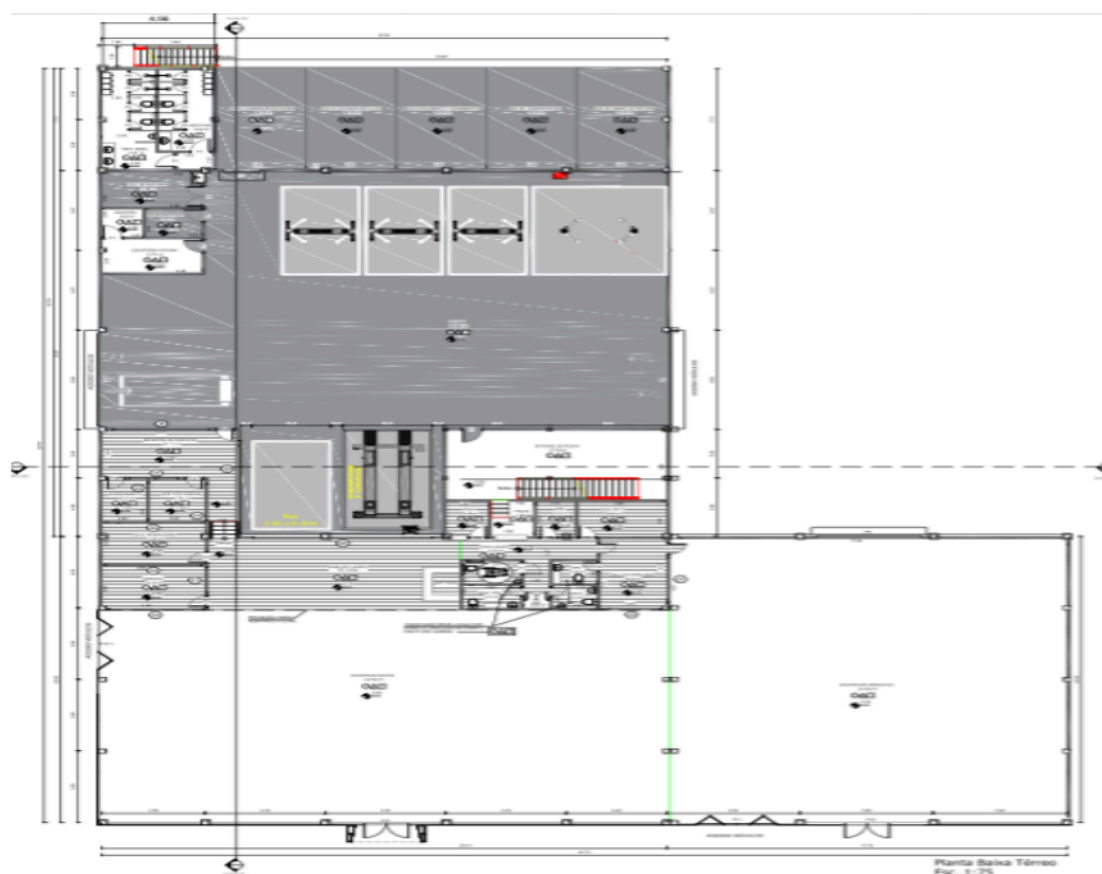
- Fauna terrestre: tatú bola, paca, mucura, cobras jiboia e cascavel;
- Fauna alada: urubu, caracará, gavião pega-pinto, perdiz, macarico, juriti, garça, soco, perdiz, coruja, periquito papagaio, andorinha, beija-flor, pica-pau, sabiá, rouxinol e corrupção;
- Ictiofauna: pacu, jandiá, piranha, traíra, surubim, matrinhã, mandi, cascudo, aracu e curimatã.
- Mamíferos: capivara, Hydrochaeris hidrochaeris; catitu, Tayassu tajacu; veado vermelho, Mazama americana; paca, Agouti paca, além de pequenos mamíferos terrestres e arborícolas: macaco cairara, Cebus oliváceos; macaco coatá, Ateles paniscus; quati, Nasua nasua', tatu canastra, Priodontes Maximus e tatu galinha, Dasypus novemcinctus.
- A fauna: predominante na área do empreendimento está relacionada com a avifauna dentre as quais podemos perceber que existem no local, em abundância os papagaios, andorinhas, beija-flor, pica-pau, sabiá, rouxinol, pombos, entre outros. Segue abaixo a tabela de fauna alada que pode ser encontrada no local mesmo após a ação antrópica no local.

4. DO PROJETO

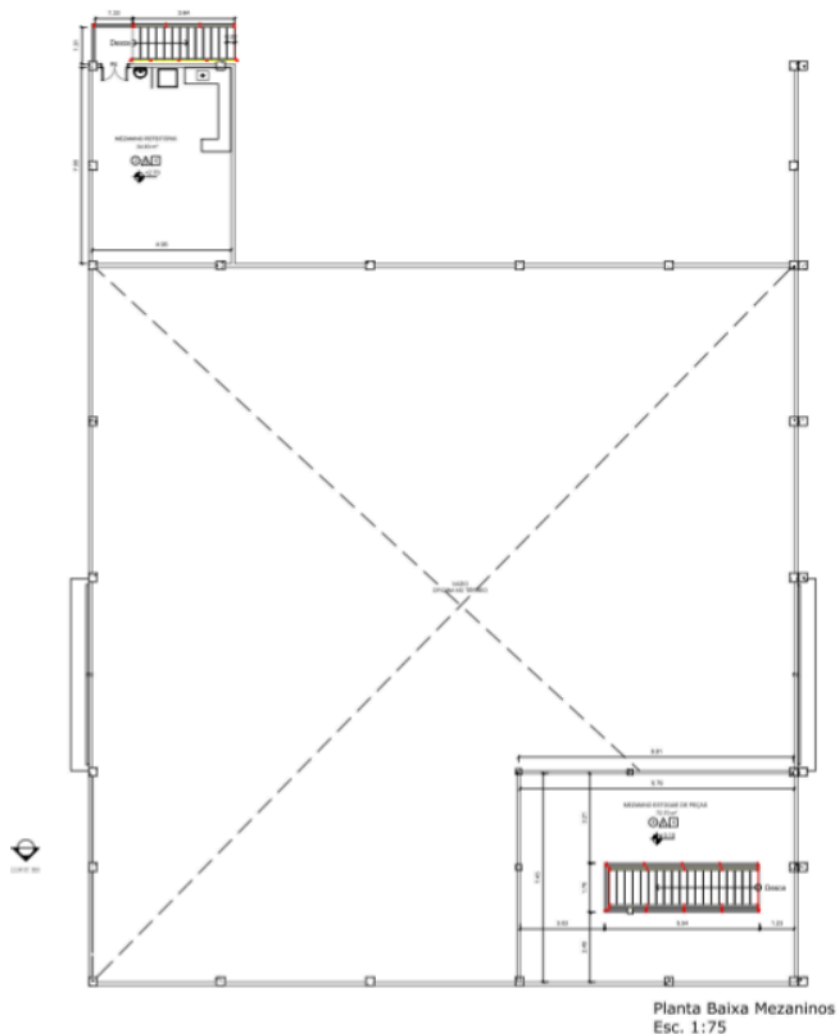
Os serviços de construção desta edificação serão executados de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos (arquitetônicos), em conformidade com as normas, devidamente registrados nos órgãos competentes.

A obra será composta pela construção em estrutura metálica e vedação em alvenaria/bloco estrutural de um empreendimento comercial composto por 2 pavimentos, totalizando 1.811,27 m² de área construída.

Pavimento térreo (1.698,35m²): composto pelo showroom, salas administrativas, banheiros, vestiários e oficina.



Pavimento Mezanino (90,22 m²): Composto por refeitório e peças.



4.1.Vias de Acesso e Sistema Viário e de Transportes

A referida edificação apresenta uma localização privilegiada, possuindo acesso por uma das principais vias da cidade, a Av. Ville Roy.

A figura abaixo, apresenta através das linhas azuis, o acesso ao empreendimento partindo de diversos bairros da cidade. Podemos observar que existem outras vias secundárias que interligarão as principais vias de acesso, sem causar aglomeração da malha viária do entorno. Já as linhas pretas representam as vias de saída do empreendimento.

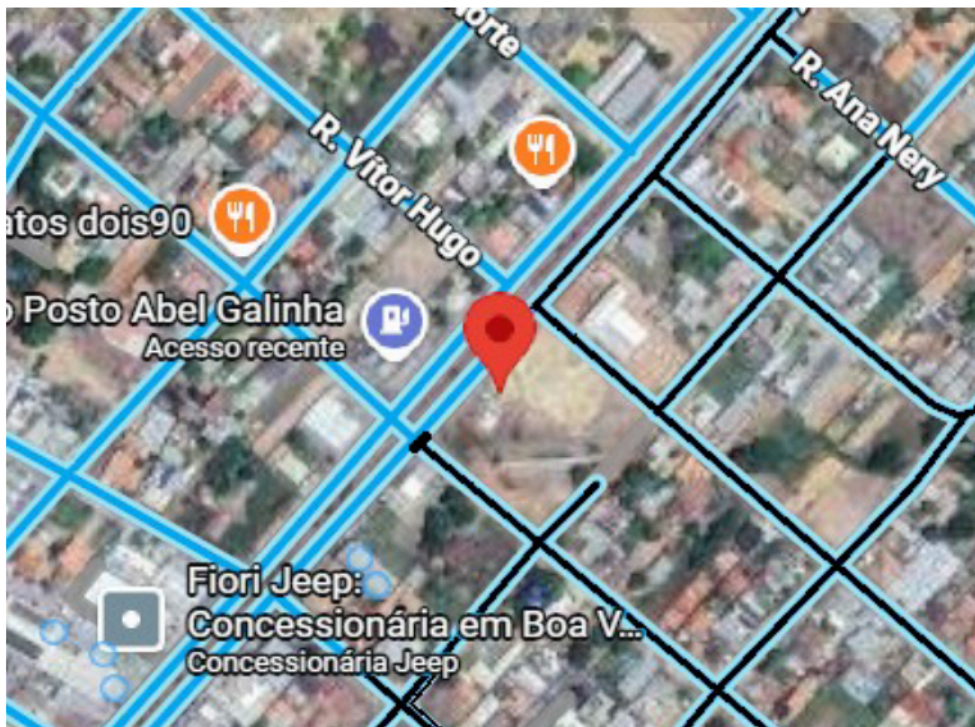


Figura 4: Acessos ao empreendimento partindo da e diversos pontos da cidade (Linha Azul), as ruas e avenidas usadas para saída (Linhas Pretas)

Para ter acesso ao local do empreendimento os clientes também poderão contar com transporte público com Ônibus, Taxi Lotação, Uber e Moto Taxi, que atendem a população do município.

Em relação ao fluxo de veículos, pode-se citar que ele ocorre normalmente, com o movimento um pouco mais acentuado, nos horários entre as 7:00 e 8:00hs, 12:00 às 14:00hs e 18:00 às 20:00 hs, na avenida principal que dá acesso ao empreendimento.

4.2. Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Além dos aspectos naturais do meio ambiente, composto por suas características fisicobiológicas, as quais são essenciais para a manutenção da vida no planeta, é de suma importância o reconhecimento e preservação da cultura, história e identidade dos povos, que são responsáveis pela formação do meio ambiente cultural. Neste sentido, o meio ambiente cultural se confunde com a própria existência dos povos, haja vista que por meio dele pode ser demonstrada a identidade, memória e com a história dos diversos grupos culturais existentes no Brasil.

Segundo Souza Filho (1999), o meio ambiente divide-se em meio ambiente natural, quando existe independentemente da vontade humana e meio ambiente cultural, que é fruto da intervenção do ser humano.

O meio ambiente cultural é considerado aquele que é integrado pelo patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, turístico... (Silva, 2004).

Segundo a Lei municipal n° 513/2000, considera-se paisagem urbana a configuração resultante da continua dinâmica entre os elementos naturais e os edifícios ou criados, numa constante relação de escala, forma e movimento.

Com isso, a área do empreendimento é urbana, dentro do meio ambiente cultural.

4.3. Poluição Visual

A poluição visual poderá ocorrer na fase de instalação do empreendimento, por meio da construção da edificação, através dos serviços de demolição, tapumes, entre outros.

Na fase de operação, a própria edificação será o objeto principal que causará a poluição visual, contudo, como o empreendimento está situado na área urbana em eixo comercial, este impacto já estava previsto para a área em questão.

4.4. Bens de Interesse do Patrimônio

A palavra patrimônio vem do latim e significa, segundo o Dicionário Aurélio, herança paterna; riqueza, na acepção figurativa; ou ainda complexo de bens (...) suscetíveis de apreciação econômica, no sentido jurídico. Nessa acepção comum haver referência ao patrimônio como herança transmitida, como propriedade herdada(Zanirato,2010).

Então, cita-se que na vizinhança Mediata e Imediata ao empreendimento não existe nenhum bem material cultural (histórico, artístico, arqueológico, paisagístico e turístico) reconhecido pelo conselho municipal de defesa do patrimônio e protegido por instrumento de tombamento.

O empreendimento em questão, é um patrimônio de interesse privado, e não ameaça a integridade ou interfere na percepção de qualquer bem reconhecido de valor cultural.

5. ANÁLISE DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO

Neste item serão descritas as áreas vizinhas ao empreendimento e realizada a análise dos impactos relativos aos aspectos apontados no artigo 37 da lei federal n° 10.257/2001, que são: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Através do conhecimento das áreas de influência, dos atores envolvidos, das atividades que serão desenvolvidas e da sua metodologia de aplicação, serão levantados os aspectos ambientais do empreendimento e, por meio de uma matriz de análise de impactos ambientais, serão avaliados os possíveis impactos positivos e negativos que o empreendimento ocasionará para a vizinhança, considerando sua fase de implantação e operação.

Sánchez (2008) conclui que o potencial que determinada obra ou ação humana tem de causar alterações ambientais depende de duas ordens de fatores:

a) a sobrecarga imposta ao ecossistema pela ação ou projeto, representada, por exemplo, pela emissão de poluentes; b) a vulnerabilidade do ambiente ou a importância do meio ou do ecossistema.

Devem ser considerados impactos significativos os impactos que:

- a) afetem a saúde ou a segurança dos seres humanos;
- b) afetem a oferta ou a disponibilidade de empregos ou recursos à comunidade local;
- c) afetem a média ou variância de determinados parâmetros ambientais (significância estatística);
- d) modifiquem a estrutura ou a função dos ecossistemas ou coloquem em risco espécies raras ou ameaçadas (significância ecológica);
- e) o público considere importante;

Para Erickson (1994) apud Sánchez (2008), há outros critérios para avaliar a importância de impactos ambientais:

- a) probabilidade de ocorrência;
- b) magnitude;
- c) duração;
- d) reversibilidade;
- e) relevância com respeito às determinações legais; e
- f) distribuição social dos riscos e benefícios.

Já, para Glasson, Therivel e Chadwick (1999) apud Sánchez (2008) os critérios de avaliação de impactos podem ser escolhidos entre:

- a) magnitude;
- b) probabilidade de ocorrência;
- c) extensão espacial e temporal;
- d) a possibilidade de recuperação do ambiente;
- e) a importância do ambiente afetado;
- f) o nível de preocupação pública;
- g) repercussões políticas.

Considerando algumas questões supracitadas foi elaborada uma matriz de apresentação e dimensionamento dos impactos identificados, permitindo, assim, uma compreensão das alterações impostas no meio ambiente natural e construído, segundo uma visão global, abrangendo as inter-relações dos vários aspectos estudados, as consequências impactantes e as medidas para compensá-las ou mitigá-las.

A matriz de impactos é elaborada de forma a sistematizar as informações numa mesma estrutura e permitir a visualização das intervenções responsáveis pelos impactos mais significativos. A matriz mostra, também, a relação entre os aspectos ambientais das intervenções, qualificando os impactos gerados.

5.1 Avaliação dos Impactos

A avaliação dos impactos ambientais foi realizada com base nos dados levantados até o presente momento. A forma de avaliação consiste em (I) definir os atributos que serão utilizados, (II) estabelecer uma escala para cada um deles e (III) combiná-los por meio de um conjunto de regras lógicas (o critério de avaliação) (Sánchez, 2008). Os atributos que foram utilizados e suas escalas estão listados a seguir:

- a) Valor: positivo (P) ou negativo(N);
- b) Magnitude: fraca (F), média (M), forte (FO) e muito forte (MF);
- c) Temporalidade (Escala temporal): imediato (I), médio (ME) e longo (L)prazo;
- d) Abrangência (Escala espacial): pontual (PO), local (LO), regional (R)e Municipal (MU);

Neste plano a interpretação do significado das classes de cada atributo foi a seguinte:

Tabela 1-Matriz Avaliação dos Impactos Ambientais

CLASSIFICACAO		DEFINICAO
Natureza	Positiva	Quando uma ação resulta na melhoria de qualidade de um fator ou parâmetro ambiental.
	Negativa	Quando uma ação resulta em um dano á qualidade de um fator ou parâmetro ambiental.
Forma de incidência	Diretos	Quando resulta de uma simples relação de causa e efeito. Também chamado de impacto primário
	Indiretos	Quando resulta de uma reação secundaria em relação de causa e efeito, também chamado de impacto secundário.
Abrangência	Local	Quando a ação afetar apenas a área do empreendimento.
	Adjacentes	Quando seu efeito se propagar além da área da atividade.
Temporalidade	Imediato	Quando o efeito ocorre no instante em que se da ação.
	Médio e Longo Prazo	Quando o efeito se manifesta depois de decorrido um certo tempo após a ação.
Duração	Temporários	Quando o efeito permanece por um tempo determinado após a execução da ação.
	Permanentes	Quando os efeitos não cessam de se manifestar num horizonte temporal de tempo.
	Cíclicos	Quando os efeitos ocorrem em períodos alternados de tempo.



Reversibilidade	Reversível	Quando após a ocorrência do impacto tora-se possível reverter à situação original ou próxima da mesma.
	Irreversível	Situação onde após a ocorrência do impacto, não há possibilidade de reverter a situação original.
Mitigabilidade	Mitigável	Quando, através da aplicação de medidas mitigadora, toma-se possível reparar ou minimizar o impacto.
	Não-Mitigável	Quando não há possibilidade de mitigar ou minimizar um impacto.

5.2. Vizinhança Imediata e Mediata ao Empreendimento

A vizinhança mediata neste caso está equiparada a área de influência direta do empreendimento cujo critério de definição para essa área de influência foi estabelecido um raio de 200 metros a partir dos limites do empreendimento, já que essa é a máxima distância desejada para ser percorrida a pé por crianças, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção. Optou-se por considerar o raio de 200 metros, da vizinhança imediata, a partir dos vértices da área do empreendimento.

A vizinhança Imediata - O critério de definição para essa área foi estabelecimento por uma área abrangida por um raio de 2,5 km em relação ao centro geométrico do empreendimento.

Cita-se que não foram diagnosticados fatores de risco próximos à área do empreendimento.

5.2.1. Vizinhança Imediata

Como apresentado na Figura 03 a vizinhança imediata ao empreendimento caracteriza-se por área totalmente urbanizada.

5.2.2. Vizinhança Mediata

A vizinhança Mediata também equivale a área de influência indireta já classificada neste estudo, onde o bairro Centro e os bairros circunvizinhos como Mecejana, São Francisco e Caçari já estão consolidados.

Portanto, a população do município utiliza todas as estruturas dos bairros já consolidados.

De acordo com o censo demográfico do IBGE, no ano de 2025, o município de Boa Vista apresenta uma população de 485.400 habitantes, correspondendo a uma demografia de 76 hab/km, possuindo a maior densidade do Estado de Roraima

Comparativamente, a densidade média do município de Boa Vista é superior a todos os outros municípios roraimenses, ficando inclusive com a densidade superior a média global do Estado de Roraima, da Região Norte e Brasil.

Segundo Menegassi e Osório (2002) apud Sampaio (2005), certamente o objeto de análise do impacto de vizinhança se refere ao adensamento que gera sobrecarga à infraestrutura, mas também aos incômodos da maior quantidade de habitantes, com suas movimentações e fluxos (quer por população provisória originária de atividades de serviços ou comércios; quer por acréscimo de população permanente decorrente do uso residencial).



5.3.1 Uso e Ocupação do Solo

Considerando a lei complementar n°926/2006, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do município de Boa Vista, a área do empreendimento está localizada na Zona Central-ZC, A Zona Central(ZC) tem como objetivo reforçar a permanência de usos comerciais e institucionais que atribuem características de centralidade à área e preservar o traçado do plano de boa vista, assegurando a ambiência da área com a manutenção do parcelamento do solo e volumetria proposta.

De acordo com o Memorial Descritivo da Zona Central (ZC), descrito no anexo V da Lei 1232/2010, a ZC inicia-se partindo da foz do igarapé Caxangá na confluência com o Rio Branco, segue a montante até a intersecção com a Avenida Benjamin Constant, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Terêncio Lima, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Ene Garcez, seguindo por esta até a intersecção com Avenida Major Williams, até a intersecção com o Rio Branco, seguindo por este pela sua margem direita e jusante até a foz do Igarapé Caxangá, ponto inicial do perímetro.

A Zona Central possui 02 Subdivisões: Setor 1 e Setor 2, o empreendimento objeto deste estudo está inserido do Setor 2, que de acordo com o Memorial Descritivo descrito no anexo V da Lei 1232/2010, o Setor 2 inicia-se da intersecção da Avenida Ville Roy com a Avenida Terêncio Lima, por esta até a intersecção com a Avenida Major Williams, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Ville Roy, seguindo por esta até a intersecção com Avenida Major Williams, ponto inicial da descrição do perímetro.

A área onde está localizado o empreendimento está inserida em Zona Comercial-ZC, Setor 2, área urbana da cidade de Boa Vista, constituído por edificações institucionais, bancos, escolas, igrejas, comércios, praças, clínicas médicas, supermercados, centros culturais entre outros. Também podemos dizer que o empreendimento está inserido em Eixo Comercial de Serviço-ECS, onde as edificações são predominantemente comerciais.

Com isso, em relação a área que será implantado o empreendimento, será obedecido os parâmetros legais citados. Já, os possíveis impactos de uso e ocupação do solo das atividades do entorno imediato serão analisados de forma específica nos itens a seguir.

5.3.2 Poluição Sonora

Durante a fase da obra serão produzidos ruídos inerentes a construção civil dentro dos parâmetros e horários admissíveis, estabelecido pela lei municipal n° 513/2000, de Boa Vista.

Será obedecido o nível máximo de som ou ruído, determinado legalmente, para veículos, que é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

Será obedecido, também, o nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não são Veículos, que é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das



divisas do imóvel onde as instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

Com isso, mesmo respeitando a legislação vigente, este impacto foi considerado de magnitude média e abrangência local.

5.3.3 Poluição Atmosférica

Na fase de instalação do empreendimento haverá a produção de material particulado em suspensão, devido ao movimento de terra e manuseio do material de construção, assim como a geração de efluentes gasosos emitidos pelas máquinas, veículos e equipamentos, inerentes e em níveis compatíveis às obras de construção civil em área urbana.

O impacto ambiental devido a poluição atmosférica, na fase de instalação do empreendimento, será gerado, principalmente, pelos veículos pesados de transporte de material de construção. Este impacto foi considerado de magnitude média e abrangência local, afetando somente a população contígua a área do empreendimento, visto que os veículos obedecerão às rotas pré-estabelecidas (ver medidas mitigadoras).

Na fase de operação a poluição atmosférica será gerada pelos veículos que irão transitar no empreendimento. Este impacto foi considerado de magnitude fraca e abrangência regional, tendo em vista que não ocorre aumento significativo de veículos na fase de operação, pois este impacto já era previsto para esta zona da cidade.

5.4 Recursos Hídricos

Como já demonstrado neste estudo não existe nenhum recurso hídrico na área mediata do empreendimento. Portanto este impacto pode ser considerado de magnitude fraca, podendo ser desconsiderado.

5.5 Incompatibilidade de Usos com o Entorno

Em virtude do crescimento populacional em Roraima, e, em especial a capital Boa Vista, se faz necessária a ampliação das edificações comerciais, com o intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

A referida edificação será executada em uma área já comercial e próxima de outras edificação de mesmo uso.

Portanto, o empreendimento não irá descaracterizar a atividade principal da área de seu entorno, que é de área Comercial inserida em eixo Comercial do bairro Caçari, não causando assim nenhum impacto socioeconômico ou ambiental negativo de magnitudes elevadas para a vizinhança em relação a este item.

5.6 Atracção de Atividades Complementares

A atracção de usos e a complementação de atividades é um mecanismo próprio e espontâneo da visão urbana e da competição do mercado e visa o melhor atendimento às necessidades da população, regulado e ordenado pela legislação de uso e ocupação do solo.

Logo, no entorno do empreendimento provavelmente continuará ocorrendo a ocupação com outras atividades, mas essa ocupação não disputará espaço com outros usos atraídos e de maior rentabilidade, como mercados, lojas variadas, comércio de alimentos (restaurantes, lanches etc.), salões de beleza, entre outros. Proporcionando novas oportunidades de negócios e melhoria substancial da renda da população do entorno, sendo considerado como um impacto ambiental positivo, de magnitude forte e abrangência regional.

5.9.1 Tráfego e Demanda por Transporte Público

Este item será analisado levando em consideração o período de funcionamento do empreendimento, pois ele está diretamente relacionado com vários fatores, inclusive com o fluxo de Veículos, tanto na área como fora da área do empreendimento.

Para o conhecimento da dinâmica do fluxo de veículos foram realizadas contagens dos veículos que se dirigiam para o bairro, bem como sua volta.

Os horários de contagem foram estabelecidos levando em consideração os horários próximos ao início e ao fim do expediente do funcionalismo público de Boa Vista (horários de picos), visto que a economia da capital gira em torno deste e, também, entre estes horários.

As contagens foram realizadas em dias de semana normais, das 7:20 às 7:40; das 9:20 às 9:40; das 11:50 às 12:10; das 15:20 às 15:40 e das 17:50 às 18:10 horas. Com o resultado de vinte minutos de contagem (33% de uma hora) estimou-se o fluxo para uma hora padrão.

Os veículos considerados foram carros, motos caminhões e bicicletas.

Não ocorreu em nenhum momento acúmulo com mais de 20 veículos para conversão em qualquer dos sentidos no curso do empreendimento, sendo este fato um bom indicador do fácil escoamento do tráfego urbano de veículos no local.

Vale Ressaltar que a grande maioria dos veículos que trafegavam, não paravam ou estacionavam paralelos ou próximos ao empreendimento, levando a conclusão que apenas passam pela avenida para irem a outros destinos.

Com isso, considerou-se que esta atividade não causará impacto ambiental relevante de grande magnitude sobre o fluxo social da área.

O empreendimento possuirá estacionamento, portanto não haverá lotação nas vagas de estacionamento da via pública.

Os impactos que poderão ocorrer pelo aumento dos veículos no bairro, na fase de operação do empreendimento, serão: poluição atmosférica e sonora,

considerados de magnitude fraca, imediato e regional, não havendo sobrecarga no sistema viário.

5.10.2 Poluição Visual

As mensagens a serem divulgadas sobre as características do empreendimento, na sua fase de instalação, por meio de painéis, "outdoors" e outros, atenderá todos os requisitos do capítulo sobre Poluição Visual da lei municipal nº 513/2000.

Na fase de operação, a própria edificação será o objeto principal que causará a poluição visual, contudo, este impacto, além de já estar previsto, irrelevante.

5.11 Emprego e Renda

Durante a fase de implantação do empreendimento, se fará necessário a contratação de elevado quantitativo pessoal para a execução das obras estruturais, gerando oportunidades de trabalho formal e temporário de forma direta, absorvendo força de trabalho ociosa, proporcionando além do emprego e renda, capacitação técnica e profissional, contribuindo para elevar a qualificação dos trabalhadores. De forma indireta, a demanda por bens e serviços junto ao comércio local, contribuirá para a aplicação de vagas de trabalhos em suas mais variadas formas, além de contribuir para elevação do faturamento das empresas fornecedoras de materiais de construção e afins e consequentemente contribuir para elevação da arrecadação tributária do estado de Roraima, em especial do município de Boa Vista.

O uso de mão de obra, além do treinamento dos colaboradores, será local, não sendo necessária a imigração de pessoas para Boa Vista.

A implantação desta nova unidade trará benefício empregatício para muitos profissionais, gerando ocupação rentável, e proporcionando impacto socioeconômico positivo de grande magnitude.

6.MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

As medidas mitigadoras são ações e atividades destinadas a reduzir os efeitos dos impactos ambientais negativos. Quando não há a possibilidade de mitigar os impactos negativos, adota-se as medidas compensatórias, que nada mais são do que o pagamento de uma indenização ou a realização de ações e atividades que proporcionem a melhoria ambiental de uma determinada área.

A compensação de impactos deve ser realizada apenas quando o empreendedor causar os impactos previstos pela legislação e, sempre, em benefício ao meio ambiente. Contudo, praticamente, a grande maioria dos impactos ambientais negativos podem ser mitigados.

A tabela a seguir apresenta as medidas mitigadoras e compensatórias sugeridas para a minimização ou compensação dos impactos ambientais negativos gerados para a população vizinha à área do empreendimento.

7.CONSIDERACOES FINAIS

Toda e qualquer ação promoverá externalidades, e a execução deste edifício comercial não se difere desta constatação. A viabilidade de um novo empreendimento deve ser balizada pelos pilares ambiental, social e econômico, onde, impactos negativos de baixa magnitude ao curto prazo, sejam inferiores aos benefícios permanentes da execução do projeto em todas suas fases.



O presente estudo de caso fez amplo levantamento de dados relevantes quanto ao entorno imediato, mediato e periféricos ao empreendimento.

Como mensurado no tópico sobre Análise Dos Impactos De Vizinhança Do Empreendimento, a implantação da unidade em questão terá uma área de influência direta de 200 metros, de acordo com a área geográfica considerada, estando inserido em uma zona comercial. A área ao redor do empreendimento, estará diretamente subordinada a seus impactos, que em sua maioria são de baixa magnitude e, em sua totalidade, não apresentam riscos de vida a sua vizinhança, obedecendo os regulamentos legais para a sua implantação.

O modelo vertical contemplado no projeto arquitetônico, além de moderno, contribuirá de forma harmônica com a identidade comercial local, além de contribuir para a valorização imobiliária vizinha a área utilizada.

A geração de emprego formal temporário durante a implantação das obras estruturantes, somados à contratação de profissionais para a revenda trará impactos positivos de ordem socioeconômica para Roraima, e principalmente para sua capital Boa Vista.

Entre os impactos negativos, o que possui maior magnitude está relacionado a operacionalização quanto a fase de execução da obra. Outros impactos negativos são de magnitude fraca e média não apresentando risco as populações vizinhas.

Ressalta-se que a área do empreendimento está apropriada para este tipo de atividade, e que por mais que transcorram alguns impactos negativos, estes podem ser mitigados ou compensados, não trazendo maiores prejuízos para a população circunvizinha.

Diante do exposto no presente EIV, conclui-se que serão gerados impactos de vizinhanças negativos e positivos, com diferentes magnitudes, temporalidades e abrangências. Mas, os benefícios presentes e futuros oriundos deste empreendimento, são compensatórios, e justificam a sua implantação.

REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 9284/1986 -Equipamento Urbano.

BOA VISTA. Prefeitura Municipal-Lei n° 513, de 10 de abril de 2000, dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de boa vista.

.Prefeitura Municipal-Lei complementar n° 924, de 28 de novembro de 2006, dispõe sobre o plano diretor estratégico e participativo de Boa Vista e dá outras providências, 2006

Prefeitura Municipal - Lei complementar n° 925, de 28 de novembro de 2006, dispõe sobre o parcelamento de solo urbano do município de boa vista e dá outras providências, 2006.

Prefeitura Municipal-Lei complementar n° 926, de 29 de novembro de 2006, dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do município de boa vista e dá outras providências, 2006.

BRASIL. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Atualizada com as Emendas Constitucionais Promulgadas, 1988.

Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, 1979.

Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, 2007.

Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, regulamenta os artigos 183 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, 2001.

CHAMIÉ, P.M.B. Contexto histórico, sob o enfoque urbanístico, da formulação e legalização do Estudo de Impacto de Vizinhança. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo (USP), 2010.

SERRUYA N.M. Cobertura Vegetal e Áreas Alteradas. In: Zoneamento ecológico econômico do Estado de Roraima. Boa Vista: CPMR; Governo do Estado de Roraima, 2002. t.2, v.1, cap IV, p.122-142.

SILVA, J. A. da. Direito ambiental constitucional. 5.ed. São Paulo: Malheiros, 20p., 2004.

SOARES, L.M. Estatuto da Cidade: Comentários a Lei Federal n° 10.257/2001. São Paulo:



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA -EIV

Malheiros, pg. 293, 2002.

SOUZA FILHO, C.F.M. de. Bens culturais e proteção jurídica. 2. ed. Porto Alegre: UE/Porto Alegre, 1999, 24 p.

ZANIRATO, S.H. Patrimônio da Humanidade: Controvérsias

Conceituais e Legais na Definição de Bem Comum. Professora do Curso de Gestão Ambiental-Universidade de São Paulo, 2010.

<http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT15-359-289-20100902115329.pdf>-Acesso em: 03/10/2012.

